



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Reis - PL/MG

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2026.  
(Da Sra. Rosângela Reis)

Solicita urgência urgentíssima (art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) para apreciação do Projeto de Lei nº 5744, de 2023 (LEI CONASEP).

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei nº 5744, de 2023 (LEI CONASEP)**, que Altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), bem como o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para recrudescer o tratamento penal dispensado aos crimes de homicídio e de lesão corporal contra integrante da Segurança Privada, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até segundo grau, em razão dessa condição.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação atende ao pedido formalizado pelo Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP autor do projeto de lei na CLP e pelo Coletivo da Segurança Privada do Distrito Federal, entidades representativas de milhares de





profissionais que atuam diariamente na proteção da vida e do patrimônio em todo o país.

O referido Projeto de Lei altera dispositivos do Código Penal e da Lei de Crimes Hediondos para recrudescer o tratamento penal dos crimes de homicídio e lesão corporal praticados contra integrantes da segurança privada, guardas municipais, agentes socioeducativos e policiais legislativos, no exercício da função ou em razão dela, bem como contra seus familiares.

Trata-se de matéria de elevada relevância social e institucional, sobretudo diante do crescente cenário de violência enfrentado por esses profissionais, que exercem atividade de risco e atuam de forma complementar e integrada à segurança pública estatal.

Cumprir destacar que a proposição já foi apreciada em todas as Comissões Temáticas competentes, inclusive na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encontrando-se apta para deliberação pelo Plenário desta Casa.

Assim, considerando que a matéria já se encontra madura do ponto de vista legislativo, e diante da urgência social que o tema impõe, faz-se necessária sua imediata inclusão na pauta do Plenário, a fim de que esta Casa dê resposta célere e efetiva aos profissionais da segurança privada e às suas famílias.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2026





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Rosângela Reis - PL/MG**

**ROSÂNGELA REIS**  
**Deputada Federal PL/MG**

Apresentação: 10/02/2026 19:26:46.933 - Mesa

**REQ n.470/2026**



**Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 844 | CEP 70160-900 - Brasília/DF**  
**Tels (61) 3215-5844/3844 | [dep.rosangelareis@camara.leg.br](mailto:dep.rosangelareis@camara.leg.br)**

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tribuna.leg.br/verificacao-assinaturas> | Câmara dos Deputados | CEP 70160-900  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Reis e outros



\* C D 2 6 2 8 6 6 9 6 3 1 0 0 \*



## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

### Deputado(s)

- 1 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 4 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER
- 5 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 6 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 7 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE
- 8 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)

